

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 135/2015-SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada nesta cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230 – Município de Belém – Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 75.395.665/0001-40**, estabelecida à Rua Guaratinga nº 731, Parque Industrial, CEP: 86.703-010, Arapongas - PR, Telefone: (43) 3276-0250, e-mail: moveislachi@moveislachi.com.br, neste ato representada por **Natal Lachi Junior**, brasileiro(a), administrador (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 18175673 – SSP/PR e do CPF nº 549.388.139-04, residente e domiciliado(a) à Rua do Crispim, nº 111, Portal das Flores, Arapongas - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Nº. 3579/2014-SEMEC, em conformidade com o Artigo 65, § 1º e § 2º, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 -O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de quantitativo e consequentemente financeiro da aquisição de itens relativos ao Contrato Nº. 135/2015-SEMEC, cujo objeto é fornecimento de mobiliário escolar.

1.2 - Quadro demonstrativo dos itens a ser adquiridos.

Unidade	Item	Quantidade	Valor Unitário	Total
un	05	25	R\$ 349,99	R\$ 8.749,75
un	15	60	R\$ 379,99	R\$ 22.799,40
un	20	15	R\$ 543,00	R\$ 8.145,00
			Total	R\$ 39.694,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo presente instrumento contratual valor total do contrato sofrerá ajuste, perfazendo o montante de R\$ 39.694,15 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), pelo fornecimento do(s) produto(s) solicitados, de acordo com o objeto.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Pelo presente instrumento contratual não sofrerá reajuste de prazo, quer seja vigência ou execução.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento contratual sofrerá reajuste de dotação orçamentária, as despesas correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**:

- **Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002**
- **Elemento de Despesa: 4490524200**
- **Fonte: Salário Educação**

- **Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002**
- **Elemento de Despesa: 4490524200**
- **Fonte: 0118000001**

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico nos Artigo 65, § 1º e § 2º, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 24 setembro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
LACHI LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____